



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 9

***- PROPOSTA DE REDUÇÃO TEMPORÁRIA DAS
TAXAS DEVIDAS PELOS FEIRANTES E OCUPAÇÃO DO
TERRADO NO MERCADO MUNICIPAL PARA 2019***

23/11/2018



Município de Arcos de Valdevez
Câmara Municipal

Exmo/a Sr/Sra

Presidente da Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez

Praça Municipal

São Paio Arcos Valdevez

4974-003 ARCOS DE VALDEVEZ

Sua Referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

Of.º 5640/2018

09-11-2018

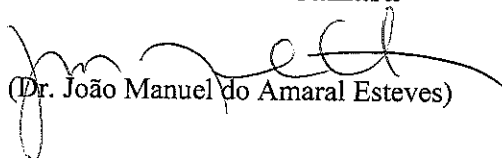
Assunto: PROPOSTA DE REDUÇÃO TEMPORÁRIA DAS TAXAS DEVIDAS PELOS FEIRANTES E OCUPAÇÃO DO TERRADO NO MERCADO MUNICIPAL PARA 2019

Para efeitos de aprovação por essa Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea b) do nº1 do artº 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, junto remeto a V. Exª certidão da deliberação camarária de 09.11.2018, que aprovou a proposta de redução temporária das taxas devidas pelos feirantes e ocupação do terrado no Mercado Municipal para 2019.

Solicito a sua inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária desse Órgão Autárquico.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara


(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

MOD_362/01

1537 2018 - IMB
Praça Municipal
4974-003 Arcos de Valdevez
Tel: 258 520 500
Fax: 258 520 509
E-mail: geral@cmav.pt



ARCOS[®]
VALDEVEZ
ONDE PORTUGAL SE FEZ



Câmara Municipal

CERTIDÃO

FAUSTINO GOMES SOARES, CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVÊZ:-----

CERTIFICA, que da ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em nove de novembro de dois mil e dezoito, consta a seguinte deliberação:----

PROPOSTA DE REDUÇÃO TEMPORÁRIA DAS TAXAS DEVIDAS PELOS FEIRANTES E OCUPAÇÃO DO TERRADO NO MERCADO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2019: - Pela Presidência foi apresentada a seguinte Proposta de manutenção da redução para vigorar entre **1 de Janeiro a 31 de dezembro de 2019** das taxas de ocupação de terrado da feira quinzenal e do Mercado Municipal: --

“Considerando: -----

Que, por proposta da Câmara Municipal, e tendo em conta a conjuntura económica de recessão, a **Assembleia Municipal aprovou, na sua sessão realizada em 24 de abril de 2015, uma redução de 1/12** das taxas pagas pelos feirantes, bem como das taxas pagas pela ocupação accidental do recinto da feira e do terrado do Mercado Municipal, para vigorar até ao final do ano corrente; -----

Que a Associação de Feiras e Mercados da Região Norte requereu à Câmara a manutenção, para o ano de 2018, da redução do valor das taxas da feira, invocando as enormes dificuldades financeiras dos feirantes, e solicitou igualmente este ano a atenção do Município para a situação dos feirantes; -----

Considerando que se mantêm os fundamentos que estiveram na base da decisão sobre a referida redução para manter tais valores no ano de 2019. -----

Em face do exposto **PROPONHO:** -----

1 - Que a Câmara Municipal, em concordância com o exposto, **aprove manter a redução temporária** das taxas municipais em vigor, devidas pela ocupação do terrado, pela ocupação accidental do recinto da feira quinzenal e pela ocupação do terrado do Mercado Municipal, **para vigorar de 1 de janeiro até 31 de dezembro de 2019;** -----

2 - Que a redução proposta representa uma diminuição temporária da taxa por metro quadrado de € 13,86 para € **12,70**, a aplicar no período referido, ou seja, o equivalente a uma redução de **1/12 da taxa anual** a pagar pelos ocupantes da feira quinzenal; -----

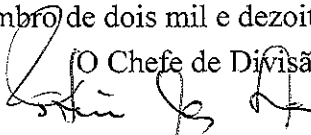
3 - Que a presente proposta, se aprovada, seja remetida à Assembleia Municipal, para feitos de aprovação daquele órgão, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.” -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta da Presidência, bem como remeter a mesma à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação daquele Órgão, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- **ESTÁ CONFORME O ORIGINAL** -----

A ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada, em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, não estando presente o Vereador Hélder Manuel Rodrigues Barros.-----

Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, em nove de novembro de dois mil e dezoito. -----


(O Chefe de Divisão,
(Faustino Gomes Soares, Lic.)